



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



LEI MUNICIPAL N° 459/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Valor de R\$ R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com as seguintes classificações Programáticas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ						
02		PODER EXECUTIVO						
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
020401		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
20		Agricultura						
20 601		Promoção da Produção Vegetal						
20 601 0615		PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS						
20 601 0615 1006 0000		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						
360		4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00		
0.005.81	100.003	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			500.000,00		
			0,00			500.000,00		
20 601 0645		AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA						
20 601 0645 1007 0000		IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO PEQUENO PRODUTOR						
361		4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00		
0.005.81	110.002	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			600.000,00		
			0,00			600.000,00		
20 601 0645 1008 0000		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO						
362		3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00		
0.005.00	100.003	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			100.000,00		
			0,00			100.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO			0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		
			0,00			1.200.000,00		
			0,00			1.200.000,00		
TOTAL GERAL			0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		
			0,00			1.200.000,00		
			0,00			1.200.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, onde fica autorizado os recursos supra mencionados oriundos da União provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 1º de Julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, em 07 de julho de 2017.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal